



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SANCIONADA
em 26/08/2013
- Prefeito Municipal -

LEI MUNICIPAL Nº 891 /2013

Abre Crédito Especial para auxílio financeiro a estudantes, ao Orçamento de 2013, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Funilândia, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a seguinte dotação:

02.04.01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12	Educação
364	Ensino Superior
0028	Atendimento do Ensino Superior/Técnico
4597	Manutenção do Ensino Superior/Técnico
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 20.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02.04.01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12	Educação
122	Administração Geral
0002	APOIO ADMINISTRATIVO
3007	AQUIS. DE VEÍC. E EQPTO P/ SEC. EDUC. E CULT.
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

RUA TRISTÃO VIEIRA, 90 CENTRO – FUNILÂNDIA/MG
35709-000 * FONE/FAX: 31-3713-6205
www.funilandia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

Certificamos que este documento foi publicado no quadro de aviso dessa Prefeitura nos termos do Art. 395 da Lei Orgânica Municipal em:

26/08/2013

Ass. do Servidor

Mat. 292-5


[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Funilândia, 26 de agosto de 2013.


José Inácio Pereira
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Em 26 / 08 / 2013

- Prefeito Municipal -


Ricardo Augusto Figueiredo Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão


Rodrigo Rodrigues da Costa
Secretaria Municipal de Fazenda


Aurélio Raider Melo Nogueira
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

Certificamos que este documento foi publicado no quadro de aviso dessa Prefeitura nos termos do Art. 395 da Lei Orgânica Municipal em:

26/08/2013

Ass. do Servidor

Mat. 292-5

RUA TRISTÃO VIEIRA, 90 CENTRO - FUNILÂNDIA/MG
35709-000 * FONE/FAX: 31-3713-6205
www.funilandia.mg.gov.br